



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 2.100, de 29 de dezembro de 2003.

“PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO”.

PORTARIA Nº 018/GD/SAMAE/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wesley Lopes Torres Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autonomo Municipal de Agua e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.739/2012 de 16 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER á senhora ANGÉLICA DE JESUS VICENTE, portadora do CPF nº 036.331.851-86, servidora municipal efetiva desta Autarquia no cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 2881, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, **no período de 06/02/2017 à 05/08/2017**

Art.2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 2º (segundo) dia do mês de fevereiro de 2017.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral – SAMAE

Registrado na Gerencia Administrativa e Financeira (GADF), publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.samaetga.com.br.